
9º SALÃO NACIONAL DE FOTOGRAFIA DE SOROCABA “Teófilo Negrão Duarte”

REGULAMENTO

- 1) O **Salão Nacional de Fotografia de Sorocaba “Teófilo Negrão Duarte”** é promovido pelo Prefeitura Municipal de Sorocaba e Grupo Imagem Núcleo de Fotografia e Vídeo de Sorocaba, destina-se a estimular o interesse pela fotografia, em todas as suas formas, seja ela digital ou analógica. Tem caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem vínculo à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço e terá as inscrições abertas em todo o território nacional.
- 2) O Concurso é aberto a fotógrafos profissionais e amadores, brasileiros e estrangeiros radicados no Brasil, sem limite de idade. A participação no presente concurso caracteriza por si a aceitação por parte dos participantes de todos os termos e condições deste regulamento. Não haverá taxa de inscrição para participação no concurso de seleção das fotografias.
- 3) O **Salão Nacional de Fotografia de Sorocaba “Teófilo Negrão Duarte”** que terá o tema “LIVRE – Fotos artísticas”.
- 4) O objetivo do **Salão Nacional de Fotografia de Sorocaba “Teófilo Negrão Duarte”** é provocar fotógrafos amadores e profissionais a registrar o tema por meio da arte; apresentar à população as obras selecionadas para assim divulgar e expandir a ideia de boas práticas nos governos.
- 5) O concurso terá categoria única, podendo ser inscritas fotografias em preto e branco ou coloridas, realizadas de forma digital, desde que se enquadrem no tema proposto.
- 6) A inscrição será totalmente gratuita e cada participante poderá concorrer com até 05(cinco) fotografias em formato digital, no tamanho 30x45cm, com resolução mínima de 5mb, e o nome do arquivo deverá ser escrito da seguinte forma NOME_SOBRENOME_DATA (Data referente ao dia que a foto foi tirada), sob pena de desclassificação.
- 7). No ato da inscrição deverá o participante enviar uma única ficha de inscrição devidamente preenchida e digitalizada onde deverá constar o nome completo do fotógrafo, seu endereço, telefone e e-mail para contato, cidade, estado, local em que a fotografia foi registrada e título (opcional) para ser colocado na exposição.
- 8). Os trabalhos, devidamente identificados e acompanhados da ficha de inscrição, deverão ser enviados pelo e-mail: salaonacional@grupoimagem.org.br de 03 de julho de 2017 a 14 de agosto de 2017 e valerá a data de envio do e-mail.
- 9). Ao autor da fotografia se reserva o direito autoral sobre as imagens enviadas. À organização se reserva apenas o direito de uso das imagens vencedoras e classificadas para fins de divulgação do Salão, pelo período máximo de 24 meses. Nenhuma imagem será utilizada para qualquer fim que não seja relativo à divulgação do Salão Nacional de Fotografia de Sorocaba.

- 10). Os membros das entidades organizadoras, curadores e envolvidos com a organização do concurso, jurados ou pessoas diretamente envolvidas com os jurados estão proibidos de participar, tanto quanto seus familiares de primeiro, segundo e terceiro grau.
- 11). As obras inscritas serão submetidas à comissão de seleção e premiação composta por 3 (três) fotógrafos profissionais, renomados de Sorocaba e região, cujas decisões serão definitivas e irrecorríveis.
- 12) Todos os participantes selecionados para **Salão Nacional de Fotografia de Sorocaba “Teófilo Negrão Duarte”** receberão certificado de participação e não haverá premiação de qualquer natureza.
- 13) A ficha de inscrição e a relação das fotografias aprovadas na fase de seleção estarão disponíveis no site: www.grupoimagem.org.br.
- 14) Fica a critério do Júri a seleção das fotos que serão expostas durante o **Salão Nacional de Fotografia de Sorocaba “Teófilo Negrão Duarte”**.
- 15). Todos aqueles que inscreverem para participar deste concurso cultural assumem particular, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada com pessoas, animais e/ou objetos retratados na obra, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da imagem inscrita, excluindo de tais responsabilidades todos os organizadores: Prefeitura de Sorocaba e o Grupo Imagem Núcleo de Fotografia e Vídeo de Sorocaba.
- 16) A assinatura da ficha de inscrição implica na aceitação na íntegra dos termos deste Regulamento. Os casos que não constam e não previstos no presente regulamento serão resolvidos, soberanamente, pela Comissão Organizadora do Salão de Fotografia de Sorocaba.

Sorocaba, 15 de junho de 2017.